

demandas da EMATER-DF, conforme específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90021/2024 Emater DF. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.3724.0009. Natureza da Despesa: 4.4.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 34.412,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais). Fundamento Legal: A presente contratação obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico PE nº 90021/2024, da Lei nº 13.303/2016, da Proposta Comercial da contratada, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF) e pelas disposições, no que for compatível, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023, nos termos do art. 18, §4º do RILC/EMATER-DF. Data da Assinatura: 31/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Marcus Joel de Lima Silva - Representante Legal.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00004703/2024-85 Instrumento: Contrato nº 052/2024 - GCONV. Objeto: Aquisição e instalação de sistema fotovoltaico completo, com capacidade estimada em 3.674,88 kWh, visando atendimento das demandas da EMATER-DF, conforme específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90021/2024. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.3724.0009. Natureza da Despesa: 4.4.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Fundamento Legal: A presente contratação obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico PE nº 90021/2024, da Lei nº 13.303/2016, da Proposta Comercial da contratada, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF) e pelas disposições, no que for compatível, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023, nos termos do art. 18, §4º do RILC/EMATERDF. Data da Assinatura: 31/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Anderson Lucas de Oliveira - Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00214

Processo: 04015-00001469/2024-51. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02, e MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.264.947/0001-00. Do Objeto: Aquisição de material permanente, concernente em 2 (dois) microondas, para atender a esta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC-DF. Do Valor: R\$1.008,00 (um mil oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.8228.8517.0010, Fonte 100, Natureza de Despesa 44.90.52, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 27/12/2024.

O referido empenho decorre da contratação, mediante adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº nº 0180/2024 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP (155940524), proveniente do Pregão Eletrônico nº 90041/2024, com validade até 22/08/2025, nos termos do art. 208 e seguintes do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e art. 85, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para aquisição de material permanente, consistente em 2 (dois) microondas, com o objetivo de atender à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 61 (157452978) e na Nota de Empenho nº 2024NE00214 (159549104) no valor total de R\$ 1.008,00 (um mil oito reais).

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00215

Processo: 04015-00001451/2024-50. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 39.378.032/0001-60. Do Objeto: Aquisição de material permanente, concernente em 3 (três) sistemas de videoconferência, para atender a esta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC-DF. Do Valor: R\$ 17.991,00 (dezesete mil novecentos e noventa e um reais) Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.6228.1471.0037, Fonte 100, Natureza de Despesa 44.90.52, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 27/12/2024.

O referido empenho decorre da adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº nº 82/2024 - ME/UNILA/PROAGI/CCG (158784387), proveniente do Pregão Eletrônico nº 11/2024, com validade até 04/12/2025, nos termos do art. 208 e seguintes do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e art. 85, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para aquisição de material permanente, consistente em 3 (três) sistemas de videoconferência, com o objetivo de atender à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (158755605) e na Nota de Empenho nº 2024NE00215 (159560776) no valor total de R\$ 17.991,00 (dezesete mil novecentos e noventa e um reais).

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00229

Processo: 04015-00001494/2024-35. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e RGN SOM ELETRONICA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.428.208/0001-20. Do Objeto: Aquisição de material permanente, consistente em 3 (três) kits de walkie talkies, cada um contendo dois rádios comunicadores para atender a

esta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC-DF. Do Valor: R\$ 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais) Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.8228.5170.0010, Fonte 100, Natureza de Despesa 44.90.52, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 30/12/2024.

O referido empenho decorre da contratação, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 233 e seguintes do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para aquisição de material permanente, consistente em 3 (três) kits de walkie talkies, cada um contendo dois rádios comunicadores, com o objetivo de atender à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (157739617) e na Nota de Empenho nº 2024NE00229 (159722288) no valor total de R\$ 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais).

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o artigo 5º da Lei Distrital nº 7.529, de 16 de julho de 2024, torna público o presente Edital de Convocação para as eleições dos conselheiros da sociedade civil do Conselho de Juventude do Distrito Federal, conforme as disposições abaixo:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral será regido por este Edital, e executado pela Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

1.2. Este Edital regulamentará a escolha dos 6 (seis) representantes da sociedade civil, a serem eleitos de forma direta, conforme disposto no item "b", inciso II, do art. 4º da Lei Distrital nº 7.529, de 2024, sendo:

- 1.3. 3 mulheres, sendo, no mínimo, uma mulher autodeclarada negra;
- 1.4. 3 homens, sendo, no mínimo, um homem autodeclarado negro.

#### 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, devidamente constituída pela Portaria nº 281, de 06 de dezembro de 2024, publicada em 10 de dezembro de 2024, proveniente da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

2.2. A Comissão Eleitoral é composta por 3 (três) membros servidores da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, designados pelo Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, conforme a Portaria nº 281, de 06 de dezembro de 2024, publicada em 10 de dezembro de 2024.

2.3. A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- a) conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento, nos termos da legislação em vigor;
- b) analisar as inscrições dos jovens que comporão o colégio eleitoral e dos candidatas a conselheiro, conforme o estabelecido no presente Edital;
- c) instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos relativos ao registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;
- d) conduzir o processo eleitoral, dando sustentação, estrutura e apoio para a sua realização;
- e) resolver as dúvidas e os casos omissos que surgirem acerca deste Edital.

#### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados à Comissão Eleitoral, por meio eletrônico, no endereço eletrônico sejuv.sefj@buriti.df.gov.br.

3.2. Em até três dias úteis após a publicação deste Edital, qualquer pessoa poderá impugná-lo na forma eletrônica, pelo endereço eletrônico sejuv.sefj@buriti.df.gov.br.

3.3. A impugnação não possui efeito suspensivo.

3.4. Caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre a impugnação e/ou sobre pedido de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado a partir do dia seguinte à data de recebimento da impugnação e/ou do pedido.

3.5. Acolhida a impugnação contra este instrumento convocatório, a Comissão Eleitoral providenciará a retificação do edital, que será republicado, conforme as alterações, no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

3.6. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no site da Secretaria de Estado da Família e Juventude e vincularão os participantes e a administração.

#### 4. DA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1. O colégio eleitoral, órgão formado por grupo de eleitores com poder de um corpo deliberativo para eleger um candidato, será composto por jovens com idades entre 18 e 29 anos, residentes no Distrito Federal.